



USA
Amara

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

Praça do Parlamento, 456 - Fone: (99) 3661-1266

Telefax: (99) 3661-1748 - CEP: 65.400-000

Codó - Maranhão

PARECER PRÉVIO

COMISSÃO PROCESSANTE Nº **01/2019**

Nos termos do inciso III do Art. 5 do Decreto-Lei 201/67, a Comissão Processante nº **01/2019** e, levando-se em consideração a ausência de Defesa Prévia pelo denunciado, **Sr EXPEDITO MARCOS CAVALCANTE** - Exmo. Vereador Municipal de Codó/MA, esta Comissão vem concluir seu voto diante ao Plenário desta Casa de Leis, tomando por base os documentos acumulados e juntados inicialmente pelo denunciante previamente aos trabalhos desta Comissão Processante, que atuou preliminarmente na avaliação dos dados e documentos fornecidos pelo cidadão **HORÁCIO BARBOSA MACIEL FILHO**.

Após minuciosa análise de todos os documentos recebidos e as denúncias apresentadas no plenário desta Casa de Leis, e ainda na falta de Defesa Prévia apresentada pelo denunciado, a Comissão Processante, alcançou o convencimento necessário para a expedição do presente Parecer Prévio, que em síntese é o seguinte:

1. RELATÓRIO

Em denúncia recebida apresentada pelo cidadão **HORÁCIO BARBOSA MACIEL FILHO**, título de eleitor nº 0023 6460 1139, anexado nos autos, apresentou **PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO** em desfavor do Denunciado, com tabelas anexadas, alegando a realização de despesas "sem o devido processo legal de licitação, mesmo sendo a maioria serviços com valores superiores ao limite de dispensa de licitação previsto na Lei 8.666/93 ou não acobertado pelas outras hipóteses de dispensa ou inexigibilidade prevista na mesma legislação, e as poucas tentativas para publicações de licitações realizadas na época foram como carta convite, modalidade que nem se usa mais pelos gestores públicos responsáveis."


João de Deus Sousa Bomfim
CPF: 177.376.303-25
Titular





Alega também a suposta existência de “indícios de grandes superfaturamentos, emissão de notas fiscais, prestação de serviços até então suspeitos”.

Na Denúncia também foram anexadas tabelas com a discriminação dos serviços durante o exercício de 2017, e foram alegados os seguintes tópicos:

- 1) Irregularidades nas contratações do ano de 2017.
- 2) Indícios de irregularidades nos processos licitatórios.
 - a. Do envio dos elementos de fiscalização ao tribunal de contas do estado do Maranhão.
 - b. Despesa indevida com pessoal.
- 3) Indícios de irregularidades na prestação de contas do ano de 2018.
- 4) Fraude em processos licitatórios, corrupção e enriquecimento ilícito.
 - a. Caso Fredson Cunha da Silva.
 - b. Reforma da Câmara Municipal de Codó-MA.
 - c. Irregularidade explícita é a contratação da empresa ônix consultoria empresarial LTDA-ME.
 - d. Irregularidades perante o INSS.
 - e. Quebra de acordo e descumprimento de decisão judicial.
 - f. Contratações de empresas e indícios de não prestação de serviços. Superfaturamento.
- 5) Indícios de reiterada prática de lesão ao erário público.
- 6) Da caracterização dos atos de improbidade administrativa / Ato de improbidade administrativa e responsabilização.
- 7) Pedidos.

Nos pedidos, requereu à Casa Legislativa medidas regimentais cabíveis e responsabilização do **SR. EXPEDITO MARCOS CAVALCANTE**, culminando na Cassação do mandato eletivo.

No dia 17 de dezembro de 2019, conforme “**Cópia Autêntica da Ata da 37ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de Codó do Ano de 2019, na sua 18ª Legislatura**”, anexo nos autos, dispôs, entre outros temas, sobre o Pedido de Cassação de Mandato Eletivo em desfavor do Denunciado. Ato publicado dia 20/12/2019.

U 54
Amor



Parecer Jurídico nº 01/2019, anexado nos autos, pugnou pela representação para cassação de mandato do **Sr. EXPEDIDO MARCOS CAVALCANTE**.

Portaria nº 84/2019, anexo nos autos, instaurou o processo de Cassação do Mandato de Vereador nº 01/2019. A condução do processo ficou sob responsabilidade da Comissão Sorteada, da seguinte forma:

Presidente: Vereador Rômulo Souza Vasconcelos

Relator: Vereador Milson Sousa da Silva

Vogal: Vereadora Cleane Maria Brandão filho

Preliminarmente, os autos tratam de procedimento que não apresenta vícios ou irregularidades. Os atos desta comissão processante se apresentam em conformidade com os preceitos constitucionais e legais.

A tentativa de intimação do Denunciado para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias e indicar provas e testemunhas foram feitas nos dias 24/12/2019, 25/12/2019 e 26/12/2019. Frisa-se que ocorreu sessão extraordinária no dia 24/12/2019, sem o comparecimento do denunciado.

Por tal motivo, foi determinada a citação por edital, por três vezes, conforme os autos, inclusive com publicação em três meios de comunicação 'online' famosos nesta cidade. Deliberação demonstra que até o dia 14/01/2020 o Denunciado não compareceu às sessões extraordinárias e não apresentou defesa prévia, decorrendo seu prazo. Foi determinada a notificação pessoal por edital com antecedência mínima de 24 horas da submissão do relatório em sessão legislativa.

É o breve relatório.

2. DO PARECER PRÉVIO.

A denúncia referida, em que se assentam os autos, foi apresentada por munícipe que exerce os seus direitos cívicos e, em razão, as mesmas foram recebidas pelo Plenário da Câmara Municipal no dia 17 de dezembro de 2019, por maioria dos presentes, sendo posteriormente autuada.

Esta comissão, como um todo, tem, para com aquele denunciado, o devido respeito e a consideração, o que não poderia ser diferente. Porém, nesta oportunidade, sem apresentação de defesa prévia pelo denunciado,

YSS
27/03/20



não deve deixar de atuar sem desprestígios da grandeza dos mandatos que exercem, em suas responsabilidades com o seus representados munícipes, sob pena de responsabilidade.

A escolha dos membros da Comissão Processante, como sabido por todos, deveu-se a um critério legal previsto no DL 201/67, ou seja, mediante sorteio sem vícios. No mais, dentro de um critério ético, moralmente admitido, não emitiu qualquer juízo de valor quanto às considerações e conclusões a serem tomadas ao final dos trabalhos desta comissão.

O certo é que esta comissão pretende, com seu trabalho, esclarecer atos cometidos e fatos ocorridos, os quais são de interesse público e da sociedade local, que é a mais interessada em tudo o que se tem feito até o momento, não fazendo alusão a ideologias, inclusive políticas e pessoais, tentativas de substituições de vereadores por seus suplentes, e imputações de ignorância a toda a composição da Câmara, dentre outras.

Segundo Cândido Rangel Dinamarco, o “Ônus da prova é o encargo, atribuído pela lei a cada uma das partes, de demonstrar a ocorrência dos fatos de seu próprio interesse para as decisões a serem proferidas no processo”.¹

Além disso, a despeito da ausência de defesa prévia, as provas documentais e os argumentos acusatórios são por demais esclarecedores, não ensejando dúvidas quanto às irregularidades, pois estão devidamente comprovadas por diversos documentos anexados.

Quanto ao mérito das denúncias feitas, tem-se, pelas provas, que existem indícios de práticas de atos atentatórios a probidade administrativa, concernentes às seguintes alegações:

- Irregularidades nas contratações do ano de 2017.
- Indícios de irregularidades nos processos licitatórios.
- Indícios de irregularidades na prestação de contas do ano de 2018.
- Fraude em processos licitatórios, corrupção e enriquecimento ilícito.
- Indícios de reiterada prática de lesão ao erário público.

¹Dinamarco, Cândido Rangel. Instituições de direito processual civil. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. v. 3.



V. 5.6
Câmara

- Da caracterização dos atos de improbidade administrativa / Ato de improbidade administrativa e responsabilização.

Considerando o seu cargo público e o mandato de que é titular, importa a verificação hipotética de casos de **improbidade administrativa**. Considerando, também, os fatos que lhe são imputados, há indícios de que o denunciado pode ter agido **de modo incompatível com a dignidade do mandato e do cargo na sua conduta pública**.

O Art. 7º, incisos I e III, do Decreto lei 201/67 elenca a **Improbidade Administrativa e Proceder de modo incompatível com a dignidade do mandato e do cargo na sua conduta pública** como hipóteses em que a Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, vejamos:

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:
I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
II - Fixar residência fora do Município;
III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

De tal forma, necessário analisar a existência de indícios que corroborem os referidos incisos.

2.1. DOS SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Improbidade Administrativa pode ser caracterizada como ato ilegal ou contrário aos princípios básicos da Administração Pública no Brasil, cometido por agente público, durante o exercício de função pública ou decorrente desta.

A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) conceitua **agente público** como "todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, **por eleição**, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior". Trata-se, pois, de um gênero.

Conforme narra a inicial, o denunciado teria sido ímprobo em diversas situações. Da documentação analisada, verificou-se a realização de vários pagamentos a diversas empresas no período de janeiro a dezembro



257
2017

de 2017, sem que houvesse procedimentos licitatórios regulares, não atendendo ao art. 21, III da Lei 8666/93.

A constatação se dá a partir da ausência de publicação no diário oficial e nas prestações de contas da Câmara Municipal de Codó-MA de 2017 apresentadas de forma precária junto ao TCE-MA (Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), no portal de transparência ou mesmo no mural da Câmara Municipal, dos extratos de contratos, editais de licitação e convites realizados.

As Tabelas abaixo, anexadas na inicial e copiadas na íntegra, demonstram todas as despesas supostamente pagas em 2017, segundo a prestações de contas da Câmara Municipal de Codó-MA de 2017, com valores superiores ao limite de dispensa de licitação previsto na Lei 8.666/93 ou não acobertado pelas outras hipóteses de dispensa ou inexigibilidade prevista na mesma legislação. Observa-se o que foi anexado:

Nº	EMPRESA <i>Exercício 2017</i>	TIPO	OBSERVAÇÕES	VALOR R\$
GASTOS COM ASSESSORIAS (LICITAÇÃO, CONTÁBIL, JURÍDICA).				
1.	Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil Ltda. CNPJ:04.060.167/0001-07 END: RUA GOMES DE CASTRO, 026 – COHAMA – CEP: 65073499 – SÃO LUIS.	Serviços de consultoria contábil e administrativa a Câmara Municipal de Codó.	Vereadores e nem a mesa Diretora da Câmara não tem acesso com a mínima clareza sobre os serviços de consultoria realizados pela empresa na Câmara Municipal de Codó, na aplicação deste alto valor gasto.	78.000,00
2.	Fredson Cunha da Silva CPF: 409.239.593-00 END: RUA 7 2 QD 08, PARQUE JAGUAREMA CEP: 65130-000 PAÇOS DO LUMIAR – MA.	Prestação de serviços de consultoria na área de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Codó.	Contrato de valor abusivo, haja vista que a Câmara Municipal de Codó, funciona de forma muito precária e sem transparência e gasta mais este alto valor com consultoria.	66.000,00
3.	Ribeiro Cardoso e Araújo Advogados Associados. CNPJ: 19.314.040/0001-36 END: RUA ANTONIO JOAQUIM ARAUJO, 3 – SÃO SEBASTIÃO – CODÓ-MA.	Assessoria e Consultoria Jurídica a Câmara Municipal de Codó.	A Câmara Municipal de Codó, já dispõe de um assessor jurídico na folha de pagamento, sendo totalmente desnecessária a contratação de tal serviço, por este alto valor, ainda mais que o Vereador tem pouco apoio ou mesmo suporte	150.000,00



U.S.P.
2018

4.	Michel Lopes CNPJ: 10.740.495/0001-49 END: TRAV. FIRMO PEDREIRA, 123 CEP:65630260 – TIMOM- MA	Agencia de propaganda para prestação de serviços de publicidade e marketing realizados para a Câmara Municipal de Codó.	Jurídico na casa. Além dos Valores muito, mas muito elevados mesmo para contratos de publicidade em nossa cidade, pelo que sabemos nem existem na pratica, até agora não vimos vincular em um meio de comunicação, é público e notório.	81.200,0 0
VALOR TOTAL				375.200, 00
GASTOS COM SERVIÇOS RELACIONADOS À INFORMÁTICA				
5.	Francisco dos Santos Silva. CPF: 20.447.693-72 END: RUA SÃO RAIMUNDO, 1091 – SÃO FRANCISCO – CODÓ-MA.	Manutenção de Informática.	Valores altíssimos para os serviços de manutenção de informática, haja a vista os computadores da Câmara serem todos muito antigos de gestões anteriores e em muitas ocasiões não temos nem onde imprimir um simples ofício.	61.500,0 0
6.	Perpetua A. Borges Guimarães CNPJ: 14.193.854/0001-46 END: AV. AUGUSTO TEIXEIRA, 2400 – SÃO SEBASTIÃO – CODÓ-MA	Serviços recargas de cartuchos.	Suspeitamos que não se tem clareza se esse valor condiz com o que foi utilizado no período, pois em muitas ocasiões não termos nem onde imprimir um simples ofício.	11.340,0 0
7.	Gladston de O. Reis CNPJ: 13.161.694/0001-90 END: RUA CONEGO MEDONÇA, 428 – CENTRO – CODO-MA.	Serviços de locação de link de internet 20 Mbps FULL/ Gravações das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Codó.	Valor alarmante haja a vista que a média de valor da referente a um link de internet 20mbps FUUL não ultrapassa o valor de 150 reais mensais. As gravações das sessões ordinárias são realizadas por equipamentos da casa legislativa, não fazendo sentido o alto valor pago a empresa pra realizar tal serviço.	121.830, 00
8.	W. C. DA SILVA GOMES- ME CNPJ: 17.453.049/0001-00	Serviço de reestruturação de rede de dados.	Não há especificação a qual tipo de dados foram restaurados.	7.600,00

459
Amor

	END: TRAV. PADRE CICERO – SANTA TERESINHA – CODÓ-MA.			
VALOR TOTAL				202.270 ,00
GASTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES				
9.	Marcolino S. de Sousa- ME. CNPJ: 07.634.335/0001- 00 END: R. IRMÃ MARIA, S/N – CENTRO – CODÓ- MA	Fornecimento de Material de Expediente	Os vereadores não tem acesso escasso à maioria dos materiais de expediente.	7.990,50
10	Laecio Da Silva - Comercio e Serviço – ME. CNPJ: 12.527.347/0001-76 END: AV. 03,27 E.QD 70 – MAIOBÃO CEP: 65130000 – PAÇO DO LUMIAR – MA	Fornecimento de material de consumo	Valores altos chama atenção, para comprar de materiais de consumo, pois a falta destes materiais é constante na Câmara, muitos dos Vereadores é que trazem de casa.	32.798,0 0
11.	A. F. Brito Moreira-ME. CNPJ: 19.522.415/0001-25 END: AV. SETE DE SETEMBRO, 02 SALA - CENTRO CEP: 48450-000 CIPO-BA	Venda de Produtos, Quadro Legislativo de Vereadores, Kit de Carteiras parlamentares, Carteiras, Chaveiro e etc...	Material de consumo.	6.250,00
12.	C. F. FERREIRA – ME CNPJ: 10.778.029/0001-52 END: RUA DO BURITI, 18 SÃO FRANCISCO – CEP: 65076440 SÃO LUIS.	Material de Consumo	Valores altos chama atenção, para comprar de materiais de consumo, pois a falta destes materiais são constantes na câmara, muitos dos Vereadores é que trazem de casa.	76.566,1 5
13.	F.R. De Araújo Albuquerque. CNPJ: 07.757.511/0002-82 END: R. AGENOR MONTURIL, 1330 – SÃO SEBASTIÃO – CODÓ-MA.	Fornecimento de Combustível	Mais de 6.300 L de combustível consumidos por ano na Câmara Municipal de Codó.	21.142,3 9
14.	Gráfica e Editora JM Ltda-ME. CNPJ: 04.749.598/0001- 77 END: RUA PEDREIRAS 1401 SALA B – B. DINIR SILVA CEP: 65606-050 CAXIAS-MA.	Serviços de Confeção de Convites e Placas de Homenagens em Inox	Valor bem alto, para esta finalidade.	7.780,00

460
Amso



			VALOR TOTAL	152.527,04
GASTOS COM A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ				
15.	Almada Construções e Empreendimentos. CNPJ: 06.652.119/0001-25 END: R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 1572 – CANGALHEIRO CEP: 65606530 – CAXIAS-MA.	Serviços de manutenção predial da Câmara Municipal de Codó.		17.965,00
16.	Delta Projetos e Construções Ltda.-EPP CNPJ: 08.277.932/0001-98 END: R. DO ANGELIM, 325 SALA02 – CANGALHEIRO – CEP: 65602210 – CAXIAS MA.	Pagamento da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos para a adequação de gabinetes na Câmara municipal de Codó.	Nesta obras muito mal feita com alto valor gasto na manutenção predial da Câmara, execução de obra, adaptação do prédio e adequação de gabinetes da Câmara Municipal de Codó, qual pelo que sabemos que vem se estendendo até o ano de 2018 no valor de R\$ 150.077,70, mais estes R\$ 159.589,12 de 2017, isso é que achamos até a presente data	20.080,00
17.	J W EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 17.185.454/0001-87 END: TV NILTON JANSEN 45 A – CENTRO – CEP: 65415-000 - COROATÁ-MA.	Pagamento nota Fiscal nº 09 / 19 / 119		121.544,12
			VALOR TOTAL	159.589,12
OUTRAS DESPESAS				
18.	D. S. Da Conceição CNPJ: 18.837.188/0001-92 END: TRAV. DO BURITI, 20 QD 09 o SÃO FRANCISCO CEP: 65076440 SÃO LUIS-MA.	Locação de Veículos	Locação de veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla 4x4, DIESEL. Sem necessidade pois a câmara já dispõe de veículo próprio e os vereadores não tinha conhecimento do aluguel de alto valor, fara da realidade do mercado desse veículo.	63.810,00
19.	F.D. de Menezes – ME CNPJ: 19.215.233/0001-30 END: RUA ELPIDIO SILVINO ALVES, CENTRO CEP: 65.140-000 PRESIDENTE	Serviço dedetização da Câmara Municipal de Codó	Valor muito alto para um serviços de dedetização e descupinização do prédio da Câmara Municipal de Codó, o pessoal da Sucam aqui não faria	7.900,00



YGL
Código

	JUSCELINO-MA.		nem por R\$ 1.000,00 reais	
20	Ônix Consultoria Empresarial Ltda.-ME CNPJ: 18.252.428/0001-97 END: R DO ALEMCRIM 546 – CENTRO – CEP: 65010040 – SÃO LUIS	Serviço de auditoria realizado na Câmara Municipal de Codó Referente ao ???	Os vereadores de Codó não tem acesso às informações, da auditoria nas contas de 2016 da Câmara Municipal de Codó-MA e nem sabiam que foi feita e paga esse valor absurdo.	35.000,00
21	A. F. Costa e Silva CNPJ: END:	???	NÃO TEM NADA SOBRE ESSA EMPRESA SÓ A NOTA DE EMPENHO!	15.207,00
22	Assoc. Brasileira das Câmaras Municipais CNPJ: 03.047.782/001-02 END: PRAÇA PADRE LAZARO MENEZES, 33 – CENTRO CEP: 38550-000 - COROMANDEL-MG.	Referente ao Pagamento da 1ª/2ª/3ª Parcela do Contrato.	Convenio.	30.000,00
VALOR TOTAL				151.917,00
VALOR TOTAL DE GASTOS EM COM ESTAS EMPRESAS EXERCICIO EM 2017				1.041.503,16

2ª tabela anexada:

EMPRESAS QUE LICITARAM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ EXERCÍCIO 2017			
Nº	EMPRESA	TIPO	VALOR R\$
1.	A. F. Brito Moreira-ME	Venda de Produtos, Quadro Legislativo de Vereadores, Kit de Carteiras parlamentares, Carteiras, Chaveiro e etc...	6.250,00
2.	A. F. Costa e Silva		15.207,00
3.	Almada Construções e Empreendimentos	Serviços de manutenção predial da Câmara Municipal de Codó.	17.965,00
4.	Assoc. Brasileira das Câmaras Municipais	Referente ao Pagamento da 1ª/2ª/3ª Parcela do Contrato.	30.000,00
5.	C. F. FERREIRA - ME	Material de Expediente	76.566,15
6.	Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.	Consultoria Contábil e Administrativa a Câmara Municipal	78.000,00
7.	D. S. Da Conceição	Locação de Veículos	63.810,00
8.	Delta Projetos e Construções Ltda.-EPP	Projeto para Adequação do Gabinete	20.080,00
9.	F.D. de Menezes - ME	Pagamento Nota Fiscal N° 022	7.900,00
10.	F.R. De Araújo	Fornecimento de Combustível	21.142,39



Y. G. J. Santos

	Albuquerque.		
11.	Francisco dos Santos Silva	Manutenção de Informática	61.500,00
12.	Fredson Cunha da Silva	Consultoria na área de licitações e contratos administrativos	66.000,00
13.	Gladston de O. Reis	Serviços de locação de link de internet / Gravações das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Codó.	121.830,00
14.	Gráfica e Editora JM Ltda-ME	Serviços de Confecção de Convites e Placas de Homenagens em Inox	7.780,00
15.	J W EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVICOS	Pagamento nota Fiscal nº 09 / 19 / 119	96.544,12
16.	Laecio Da Silva - Comercio e Serviço - ME	Fornecimento de material de consumo	32.798,00
17.	Marcolino S. de Sousa-ME.	Fornecimento de Material de Expediente	7.990,50
18.	Michel Lopes	Prestação de Serviços de Publicidade	81.200,00
19.	Onix Consultoria Empresarial Ltda.-ME	Serviço de auditoria realizado na Câmara municipal de Codó	35.000,00
20.	Perpetua A. Borges Guimarães	Serviços recargas de cartuchos	11.340,00
21.	Ribeiro Cardoso e Araújo Advogados Associados	Assessoria e Consultoria Jurídica a Câmara Municipal de Codó.	150.000,00
22.	W. C. DA SILVA GOMES-ME	Serviço de reestruturação de rede de dados	7.600,00
23.	W. Empreendimento comercio e serviços	Pagamento conforme nota fiscal nº 12	25.000,00
VALOR TOTAL			1.041.503,16

Nas Tabelas seguintes, também anexadas na denúncia, as despesas efetivamente pagas em 2018, segundo a prestações de contas da Câmara Municipal de Codó-MA de 2018, apresentada ao TCE-MA, apresenta valores desproporcionais e que não condizem com a realidade do município, carecendo da transparência que o dinheiro público exige:

Tabela Copiada na Íntegra:

Nº	EMPRESA Exercício 2018	TIPO	OBSERVAÇÕES	VALOR R\$
GASTOS COM CURSOS E ASSESSORIAS (LICITAÇÃO, CONTÁBIL, JURÍDICA).				
1.	A P SANTOS-ME CNPJ: 26.821.523/0001-92 END: RUA OLÍMPIO PALHANO, 300 – CENTRO – TIMBIRAS-MA. RUA PEDRO CAVALCANTE, 25 - CENTRO – TIMBIRAS-MA.	Assessoria na Área de Licitação	A Câmara nem tem toda essa demanda na área de Serviços de assessoria na área de licitação para a Câmara Municipal de Codó-MA, valor muito alto com essas empresas.	75.932,0 0



2.	BERTOLDO REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 06.652.119/0001-25 END: AV. ANA JANSEN 12, EDIF MENDES FROTA - SALA 105 - SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 – SÃO LUIS.	Assessoria Jurídica	A Câmara Municipal de Codó, já dispõe de um assessor jurídico na folha de pagamento, sendo totalmente desnecessária a contratação de tal serviço, por este alto valor, ainda mais que o Vereador tem pouco apoio ou mesmo suporte Jurídico na casa.	140.000, 00
3.	K R SILVA CONSULTORIA CONTABIL CNPJ: 29.331.260/0001-21 END: R DA GRANJA, 14, COND RESID. ARAÇAGY CEP:65138-000 RAPOSA.	Assessoria Contábil	Os vereadores de Codó não tem acesso às informações, da assessoria e consultoria contábil realizada até o momento, valor alto para se manter uma falta de transparência completa e total.	84.000,0 0
4.	A. B. XAVIER TREINAMENTOS CNPJ: 11.669.032/0001-09 END: R DOS GUARAS 1 LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A. LOPES – BAIRRO PONTA DO FAROL – SÃO LUIS CEP: 65077460	Cursos	Curso: Licitações publicas e formação de pregoeiros. Não se tem informação sobre quem participou do curso, nem se foi diplomado.	6.900,00
5.	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME CNPJ: 09.295.258/0001-37 END: RUA COELHO DE RESENDE, 929, SALA05, CENTRO – CEP: 64001-370 TERESINA -PI.	Software – Folha de Pagamento	Muito caro esse custo com softwares para a folha de pagamento da Câmara Municipal de Codó, já era para estar incluso na outras contabilidades que gastaram muito do dinheiro público do Poder Legislativo.	15.400,0 0
VALOR TOTAL				322.232 ,00
GASTOS COM SERVIÇOS RELACIONADOS À INFORMÁTICA				
6.	B. B. SAADS CNPJ: 11.862.641/0001-71 END: RUA GETULIO VARGAS, 1892, A, CENTRO - CODÓ-MA.	Informática	Quase todos os computadores da câmara estão ultrapassados e são antigos, sem nem sequer um antivírus e essa compra de materiais de informática e serviços relacionados é muito estranha ainda mais neste valor, pois em muitas vezes nem impressora tem para imprimirmos um simples ofício sequer.	28.577,0 0



464

7.	GLADSTON DE O. REIS CNPJ: 13.161.694/0001-90 END: RUA CONEGO MEDONÇA, 428 – CENTRO – CODÓ-MA.	Serviços de Informática	Valores astronômicos no mercado atual para o aluguel de Link de Internet com velocidade de 60 (sessenta) MBITS FULL DUPLEX com Proteção a DDOS com LOGS de navegação criptografados por Aplicativo proprietário.	83.300,0 0
VALOR TOTAL				111.877, 00
GASTOS COM MANUTENÇÕES				
8.	ELON RODRIGUES DA SILVA - PRÓ VIDROS CNPJ: 30.097.228/0001-02 END: AV. VITORINO FREIRE, 480 – CODÓ-MA.	Manutenção de portas	Serviços de reparos (conserto de porta de alumínio e reparo na fechadura)	350,00
9.	M SILVA MARTINS EIRELI - JR PNEUS CNPJ: 21.155.294/0001-09 END: AV. SANTOS DUMONT, 3884 – SÃO SEBASTIÃO – CODÓ-MA.	Manutenção de veículos	Carro se encontrava sumido e foi feita a aquisição de peças para manutenção de veículo tipo S10, quase nem um vereador tem acesso.	16.478,7 2
VALOR TOTAL				16.828, 72
GASTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES				
10.	DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI-ME CNPJ: 20.005.842/0001-43 END: AV. CONTORNO SUL, QD 05, N°42, RESID. PARANÃ. CEP: 65.130-000 PAÇO DO LUMIAR-MA	Material de Expediente	Compra de materiais de expediente para consumo na Câmara Municipal de Codó, quase não se dispõem de Materiais de expediente na Câmara Municipal de Codó.	10.699,1 3
11.	F CAZE DE ANDRADE CNPJ: 13.933.131/0001-73 END: PRAÇA FERREIRA BAYAMA, 531 CENTRO – CODÓ-MA.	Material de Expediente	Compra de materiais de expediente para consumo na Câmara Municipal de Codó, quase não se dispõem de Materiais de expediente na Câmara Municipal de Codó.	1.372,50
12.	B D PRODUTOS DE INFORMÁTICA CNPJ: 11.036.214/0001-34 END: R COLATINO BORBOREMA, 29 CENTRO – CODÓ-MA.	Materiais permanentes	Compra de materiais permanentes. 06 Armários de Aço de duas portas, 06 Birôs com duas gavetas, 03 Cadeiras Diretor, 06 Cadeiras secretaria giratória sem braço, e 06 Ar-condicionado Split de 9.000 btus. Não sabemos se os materiais foram tombados, mas achamos que sim.	16.222,8 6

465



13.	REVENDEDORA GAS BUTANO SÃO JOSE LTDA CNPJ: 02.170.877/0001-56 END: AV. JOAO RIBEIRO, 3780 – SÃO SEBASTIÃO – CODÓ-MA.	Fornecimento de Gás GLP	Compra de Gás GLP 13 kg.	164,00
14.	COMERCIAL SANTO EXPEDIDO LTDA CNPJ: 17.572.455/0001-84 END: AV. AYRTON SENA 42, Q.E2 C.42 RESID P - ESPLANADA CEP: 64039-050-TERESINA-PI.	Material Gráfico	??	740,00
15.	S SOARES DOS PASSOS – MASTER LANCHES CNPJ: 12.585.466/0001-85 END: AV. AUGUSTO TEIXEIRA, 2461 – SÃO SEBASTIÃO/ CODÓ-MA.	Gêneros Alimentícios	É uma lanchonete, a qual teve a sua finalidade alterada recentemente, suspeitamos que foi só com o objetivo de vender para a Câmara na Compra de lanches e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Codó.	25.094,83
16.	FIQUINE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 21.645.693/0001-40 END: RUA 101, QD 78, 23 MAIOBÃO CEP: 651300-000 PAÇO DO LUMIAR-MA.	Material de Limpeza	Compra de materiais de expediente para consumo na Câmara Municipal de Codó, quase também não se dispõem de Materiais de limpeza consumidos na Câmara Municipal de Codó, alguns Vereadores trazem de casa.	11.582,35
17.	A. B. DE ALMEIDA NETO EIRELI - ME CNPJ: 20.650.285/0001-13 END: AV. JOÃO RIBEIRO, 3120 – SÃO SEBASTIÃO – CODÓ-MA.	Combustível	Compra de combustível tipo gasolina, não se tem informação de qual carro foi abastecido.	2.326,15
VALOR TOTAL				68.201,82
GASTO COM A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ				
18.	DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO CPF: 041.765.013-24 END: AV. MARANHÃO, 903 – SÃO SEBASTIÃO – CODÓ-MA.	Engenharia	Fiscalização de obras da Câmara Municipal de Codó que foi feita para quem ter acesso? Nenhum ou quase nenhum dos Vereadores tiveram acesso	2.000,00
19.	IDA VALERIA NUNES DE OLIVEIRA CNPJ: 17.132.538/0001-52 END: TRAV. QUINTINO BOCAIUVA - CENTRO Nº 159 CEP: 655415-000 COROATÁ-	Serviços de Engenharia	Nesta obra muito mal feita com alto valor gasto na execução de obra e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Codó, qual pelo	120.812,70

466
Amor

	MA.		que sabemos vem consumindo recursos públicos desde do ano de 2017, sendo gasto em 2017 na Ordem de R\$ 159.589,12, mais este valor aí em 2018 de R\$ 150.077,70, isso que achamos	
20.	R DA S ARAUJO & CIA LTDA CNPJ: 17.626.468/0001-99 END: RUA DA MANGUEIRA, 96 – ANJO DA GUARDA – TIMBIRAS-MA.	Manutenção de ar condicionado, limpeza de fossa séptica, caixa da água, manutenção e conservação do jardim.		27.265,00
VALOR TOTAL				150.077,70
OUTRAS DESPESAS				
21.	IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 06.196.072/0001-32 END: AV. DOS HOLANDESES 01, QUDRATETA CASA 01, COND. THE PRIME – BAIRRO CALHAU – CEP: 65071380 – SÃO LUIS. (AV DO VALE, APTO 901, ED. ELZA REGADAS 23 Q.24 – JARDIM RENASCENCA – SÃO LUIS MA CEP: 65075-820.	Aviso de Licitação	Publicidade com aviso de licitações.	3.456,00
22.	L. M. SANTOS CASTO-ME CNPJ: 12.243.468/0001-96 END: R UNIDADE DUZENTOS E CINCO,68 RUA 14(UNIDADE 205) – CIDADE OPERARIA – SÃO LUIS CEP: 65058060	Digitalização de Documentos	Digitalização de documentos contábeis, prestação de contas TCE-MA/2017.	6.100,00
VALOR TOTAL				9.556,00
VALOR TOTAL DE GASTOS, COMPROVADAS ATÉ A PRESENTE DATA NO EXERCICIO 2018				678.773,24

Importante também citar o caso Fredson Cunha da Silva, que recebeu destaque na inicial, e carece de maiores esclarecimentos, também na íntegra:

Caso Fredson Cunha da Silva.

EMPRESA <i>Exercício 2017</i>	TIPO	OBSERVAÇÕES	VALOR R\$
Fredson Cunha da Silva	Prestação de serviços de consultoria na área de	Contrato de valor abusivo, haja vista que a Câmara	66.000,0



467
Amorim

CPF: 409.239.593-00 END: RUA 7 2 QD 08, PARQUE JAGUAREMA CEP: 65130-000 PAÇOS DO LUMIAR – MA.	licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Codó.	Municipal de Codó, funciona de forma muito precária e sem transparência e gasta este alto valor com consultoria.	0
--	---	--	---

Nº	EMPRESA LIGADAS AO FREDSON <i>Exercício 2017</i>	TIPO	VALOR R\$
1.	Fredson Cunha da Silva CPF: 409.239.593-00 END: RUA 7 2 QD 08, PARQUE JAGUAREMA CEP: 65130-000 PAÇOS DO LUMIAR – MA.	Prestação de serviços de consultoria na área de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Codó.	66.000,0 0
2	Laecio Da Silva - Comercio e Serviço – ME. CNPJ: 12.527.347/0001-76 END: AV. 03,27 E.QD 70 – MAIOBÃO CEP: 65130000 – PAÇO DO LUMIAR – MA	Fornecimento de material de consumo	32.798,0 0
3	C. F. FERREIRA – ME CNPJ: 10.778.029/0001-52 END: RUA DO BURITI, 18 SÃO FRANCISCO – CEP: 65076440 SÃO LUIS.	Material de Consumo	76.566,1 5
4	D. S. Da Conceição CNPJ: 18.837.188/0001-92 END: TRAV. DO BURITI, 20 QD 09 o SÃO FRANCISCO CEP: 65076440 SÃO LUIS-MA.	Locação de Veículos, uma Hilux, que nem sabíamos que era da Câmara	63.810,0 0

Outra questão trazida à baila é referente à Reforma da Câmara Municipal de Codó-MA. A Planilha da obra de adaptação do Prédio da Câmara Municipal de Codó-MA, que segue:



468

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ						
BDI: 25,53%						
Fonte Composição: Tabela SINAPI - Janeiro/2017						
Leis Sociais: 89,05%						
ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CODÓ						
LOCAL: RUA PARAIBA, SÃO BENEDITO, CODÓ - MA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da obra	74209/1	m²	6.00	254,97	1.529,82
1.2	Retirada de Entulho da obra (caçamba ou car	74255/3	m³	21,06	26,44	556,77
1.3	Tapume de vedação	74220/1	m²	71,85	41,74	2.999,44
1.4	Retirada de forro de madeira	SEINFRA C1054	m²	584,35	4,10	2.395,84
1.5	Retirada de reboco	73874	m²	21,88	5,16	112,90
1.6	Retiradas de portas	SEINFRA C2210	m²	64,74	9,69	627,33
1.7	Retirada de aparelhos sanitários	85333	und	14,00	12,02	168,28
1.8	Remoção de pintura antiga	SEINFRA C2198	m²	2.481,10	3,17	7.865,07
					Total=	16.255,45
2.0	SUPERESTRUTURA					
2.1	Cimento armado PCC = 20 mpd para estrutura em geral	95957	m³	0,80	1.758,69	1.406,95
					Total=	1.406,95
3.0	PAREDES					
3.1	Construção de paredes de gesso	10410/ORSE	m²	99,08	82,55	8.179,05
					Total=	8.179,05
4.0	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	Cimento de regularização (contrapiso) 03 cm	87627	m²	120,51	34,03	4.100,35
4.2	Piso em cerâmica 40 x 40 esmaltado	87255	m²	704,09	89,20	62.804,83
4.3	Rodapé em cerâmica	88649	m	667,85	15,27	10.195,07
					Total=	77.103,25
5.0	REVESTIMENTO					
5.1	Chapisco	87903	m²	20,00	6,42	128,40
5.2	Reboco traço 1:6	87529	m²	20,00	19,71	394,20
5.3	Revest. Ceramico h = 1,80m	87274	m²	54,00	89,20	4.816,80
					Total=	5.339,40
6.0	ESQUADRIAS					
6.1	Janela em Alumínio e vidro basculantes	94559	m²	1,75	554,99	971,23
6.2	Portas de madeira tipo compensada -	91314	und	48,00	583,82	28.023,36
6.3	Janelas duas folhas de vidro	94565	m²	11,85	520,21	6.164,49
6.4	Portas de madeira tipo compensada -	91318	und	17,00	481,48	8.185,16
					Total=	43.344,24
7.0	COBERTURA					
7.1	Releijamento com substituição e reaproveitar	mercado	m²	110,00	14,50	1.595,00
					Total=	1.595,00
8.0	INSTALAÇÕES					
8.1	Hidrosanitárias					
8.1.1	Ponto Hidráulico	SEINFRA C1948	und	25,00	148,84	3.721,00
8.1.2	Ponto sanitário	SEINFRA C1950	und	6,00	48,90	293,40
8.1.3	Cuba de louça branca de sobrepor s/tomeira d	SEINFRA C4770	und	4,00	275,69	1.102,76
8.1.4	Bacia Sanitária	86932	und	15,00	349,69	5.245,35
8.1.5	Tomeira para pia cromada longa	86909	und	6,00	90,95	545,70
8.1.6	Tomeira para lavatório	11832	und	23,00	6,97	160,31
8.1.7	Pia em aço inoxidável	86908	und	2,00	234,67	469,34
8.1.8	Cano de 100mm (esgoto)	90709	m	24,00	13,20	316,80
8.1.9	Cano de 50mm (esgoto)	90712	m	24,00	16,40	393,60
8.1.10	Cano de 40mm (esgoto)	89711	m	32,00	10,93	349,76
8.1.11	Cano de 25mm (água)	01027/ORSE	m	16,00	5,75	92,00
8.1.12	Engate	86884	und	16,00	5,23	83,68
8.1.13	Tubo extensivo	02904/ORSE	und	10,00	23,22	232,20
8.1.14	lavatório de louça branca	86902	und	19,00	189,27	3.596,13
8.1.15	Fossa e sumidouro	11887+11895	und	1,00	3800,00	3.800,00
8.1.16	Caixa de gordura	74051/001	und	1,00	181,33	181,33
8.1.17	Caixa de Inspensao	72290	und	6,00	290,27	1.741,62



U69
Lemos

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ						
BDI: 25,53%						
Fonte Composição: Tabela SINAPI - Janeiro/2017						
Leis Sociais: 89,05%						
ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CODÓ						
LOCAL: RUA PARAIBA, SÃO BENEDITO, CODÓ - MA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CODIGO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
8.1.18	kit de acessórios para banheiros(5 peças)	95546	und	23,00	62,54	1.438,42
8.1.19	Caixa sifonada	89482	und	2,00	17,99	35,98
8.1.20	Tomelra cromada 1/2" ou 3/4"	86915	und	10,00	76,86	768,60
8.1.21	Sifão tipo flexível	86883	und	10,00	7,33	73,30
8.1.22	Sifão do tipo garrafa em metal	86881	und	6,00	83,72	502,32
					SubTotal=	25.143,60
8.2	Elétricas					
8.2.1	luminaria lâmpada 24 W	73953/002	und	70,00	92,56	6.479,20
8.2.2	Interruptor 1 seção	91952	und	24,00	10,44	250,56
8.2.3	Interruptor 2 seções	72333	und	2,00	28,45	56,90
8.2.4	tomada de embutir	92001	und	50,00	17,75	887,50
8.2.5	Tomada para ar condicionado	12118	und	16,00	15,95	255,20
8.2.6	Quadro de distribuição de energia p/6 disjunt	SEINFRA C2066	und	1,00	95,00	95,00
8.2.7	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 2,5 MM2(VERN	91926	m	1.017,00	2,75	2.796,75
8.2.8	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 2,5 MM2(AZUL	91926	m	1.017,00	2,75	2.796,75
8.2.9	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 2,5 MM2(VERD	91926	m	1.017,00	2,75	2.796,75
8.2.10	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 2,5 MM2(PRET	91926	m	374,30	2,75	1.029,33
8.2.11	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 4,0 MM2(VERN	91928	m	90,00	3,91	351,90
8.2.12	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 4,0 MM2(AZUL	91928	m	90,00	3,91	351,90
8.2.13	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 4,0 MM2(VERD	91928	m	90,00	3,91	351,90
8.2.14	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 6,0 MM2(VERN	91930	m	137,60	4,63	638,01
8.2.15	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 6,0 MM2(AZUL	91930	m	30,60	4,63	141,68
8.2.16	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 6,0 MM2(VERC	91930	m	30,60	4,63	141,68
8.2.17	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 25,0 MM2(VER	92983	m	62,40	12,92	806,21
8.2.18	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 25,0 MM2(AZU	92983	m	20,80	12,92	268,74
8.2.19	Cabo de cobre flexível, 450/750 V, 25,0 MM2(VER	92983	m	20,80	12,92	268,74
8.2.20	Eletroduto flexível, PVC, DN 25 MM (3/4")	91854	m	374,50	5,31	1.988,60
8.2.21	Eletroduto rígido, PVC, DN 32 MM	91864	m	12,10	8,34	100,91
8.2.22	Disjuntor monopolar TIPO DIN, 10A	93653	und	16,00	8,76	140,16
8.2.23	Disjuntor monopolar TIPO DIN, 16A	93654	und	22,00	9,13	200,86
8.2.24	Disjuntor monopolar TIPO DIN, 25A	93656	und	1,00	9,83	9,83
8.2.25	Disjuntor monopolar TIPO DIN, 32A	93657	und	1,00	10,71	10,71
8.2.26	Disjuntor tripolar TIPO DIN, 25A	93670	und	1,00	58,44	58,44
8.2.27	Disjuntor tripolar TIPO DIN, 32A	93671	und	2,00	61,03	122,06
8.2.28	Disjuntor tripolar TIPO DIN, 90A	SEINFRA C1104	und	1,00	120,60	120,60
8.2.29	Disjuntor tetrapolar TIPO DR, 25A	SEINFRA C4530	und	1,00	104,06	104,06
8.2.30	Disjuntor tetrapolar TIPO DR, 32A	SEINFRA C4530	und	2,00	104,06	208,12
8.2.31	Ponto de iluminação	93140	und	63,00	114,39	7.206,57
8.2.32	Ponto de Tomada 10A/250V	93141	und	76,00	111,57	8.479,32
8.2.33	Caixa de medição	83372	und	1,00	804,82	804,82
8.2.34	Cleats para fixação	SICRO C3565	und	200,00	2,34	468,00
8.2.35	Quadro de distribuição Barramento trifásico	74131/004	und	4,00	339,38	1.357,44
					SubTotal=	42.145,19
					Total Item 8.0=	67.288,79
9.0	PINTURA					
9.1	Pintura para parede e forro de gesso	88488+88494	m²	972,11	18,66	18.139,57
9.2	Impermeabilização paredes de gesso	88483	m²	331,80	2,04	676,87
9.3	Esmalte sintético para esquadrias	73739/001	m²	102,08	14,58	1.488,33
9.4	Esmalte sintético para grades de ferro	73739/001	m²	123,90	14,58	1.806,46
9.5	Aplicação de massa latex em paredes	88494	m²	1.958,99	10,47	20.510,63
9.6	Pintura da area externa com tinta acrilica	88423	m²	867,00	13,93	12.077,31
9.7	Pintura em Latex	SEINFRA C1616	m²	2.538,18	18,52	47.007,09
					Total=	101.706,26
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS					
10.1	Forro de gesso	SEINFRA C4294	m²	726,38	36,50	26.512,87
10.2	Limpeza final da obra	9537	m²	826,92	1,65	1.364,42

[Handwritten signature]



470

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ						
BDI: 25,53%						
Fonte Composição: Tabela SINAPI - Janeiro/2017						
Leis Sociais: 89,05%						
ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CODÓ						
LOCAL: RUA PARAIBA, SÃO BENEDITO, CODÓ - MA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
Total=						27.877,29
TOTAL GERAL						350.095,68
BDI (25%)						89.379,43
TOTAL GERAL						439.475,11

Câmara Municipal de Codó ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CODÓ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR DO ITEM	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,64	20.426,47	80,00	16.324,37	20,00	4.081,09					20.426,47
2.0	SUPERESTRUTURA	0,40	1.796,14	100,00	1.796,14							1.796,14
3.0	PAREDES	2,34	10.267,16	100,00	10.267,16							10.267,16
4.0	PAVIMENTAÇÃO	22,02	96.787,71	50,00	48.393,85	30,00	29.038,31	20,00	19.352,54			96.787,71
5.0	REVESTIMENTO	1,63	6.702,66	100,00	6.702,66							6.702,66
6.0	ESCALADIAS	12,38	54.419,02	25,00	13.604,75	30,00	16.325,01	30,00	16.325,01	15,00	8.162,50	54.419,02
7.0	COBERTURA	0,46	2.032,20	60,00	1.219,32	40,00	800,88					2.032,20
8.0	INSTALAÇÕES	19,22	84.467,62			40,00	33.787,05	40,00	33.787,05	20,00	16.893,52	84.467,62
9.0	PINTURA	25,05	127.871,87	25,00	31.917,97	25,00	31.917,97	25,00	31.917,97	25,00	31.917,97	127.871,87
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS	7,66	34.994,36	25,00	8.748,59	25,00	8.748,59	25,00	8.748,59	25,00	8.748,59	34.994,36
	TOTAL DO PERÍODO (R\$)		439.475,11	31,81%	136.934,47	28,37%	124.894,99	28,04%	118.134,18	14,06%	60.721,09	100,00
	TOTAL DO PERÍODO (%)	100,00		31,81%	136.934,47	31,81%	283.819,37	64,59%	373.783,83	100,00%	439.475,11	439.475,11



471
Chaves

CAMARA MUNICIPAL DE CODÓ			
ES = 89,05% (Horista)			
ES = 50,91% (Mensalista)			
BDI = 25,53%			
ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CODÓ			
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	-	-
A2	FGTS	8.00	8.00
A3	SESI	1.50	1.50
A4	SENAI	1.00	1.00
A5	INCRA	0.20	0.20
A6	Salário Educação	2.50	2.50
A7	Seguro contra Acidentes Trabalho	3.00	3.00
A8	SEBRAE	0.60	0.60
A9	SECONCI	-	-
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16.80	16.80
GRUPO B			
B1	Salário maternidade	0.03	0.02
B2	Férias gozadas	10.53	8.02
B3	Repouso semanal remunerado	17.91	-
B4	Feriados	3.96	-
B5	Auxílio doença	0.91	0.69
B6	Auxílio Acidente de Trabalho	0.12	0.09
B7	Dias de Chuvas	1.64	-
B8	13º salário	10.95	8.33
B9	Licença paternidade	0.08	0.06
B10	Faltas justificadas	0.73	0.56
B	Total dos Encargos Sociais que recebem Incidências de A	46.86	17.77
GRUPO C			
C1	Aciso Prévio Indenizado	6.98	5.32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.16	0.13
C3	Férias Indenizadas	3.92	2.98
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5.28	4.02
C5	Indenização Adicional	0.59	0.45
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências de A	16.93	12.90
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre B	7.87	2.99
D2	reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.59	0.45
D	Total das Taxas Incidências de reincidências	8.46	3.44
TOTAL (A+B+C+D)		89.05	50.91

Fonte: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI



472
Amorim

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 0000269			
	Data e Hora da Emissão 14/02/2017 11:24:40			
	Código de Verificação 2290 NCTI 00F 0007 0000 0000 0000 0000			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome / Razão Social: DELTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CPF / CNPJ: 08.277.932/0001-98 Inscrição Municipal: 31114 Endereço: R DO ANGEUM 325 SALA:02 - BAIRRO CANGALHEIRO - CEP: 65602210 Município: CAXIAS UF: MA Email: paulomeraia.delta@hotmail.com Telefone: (99)				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome / Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA CPF/CNPJ: 06.652.119/0001-25 Inscrição Municipal: Endereço: RUA PARAIBA 00456 - BAIRRO SAO BENEDITO - CEP: 60060500 Município: CODO UF: MA Email: Telefone: (99) 98524967				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<small>COMPROMISSO REFERENTE AO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA A ADEQUAÇÃO DE GABINETES NA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA CONFORME CARTA ORÇAMENTAL 000000.</small>				
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	REFERENTE AO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA A ADEQUAÇÃO DE GABINETES NA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA.	1	20.080,00	20.080,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ - MA ATESTAMOS, que os serviços ou matérias constantes deste documento foram integralmente prestados ou fornecidos, em condições satisfatórias para a Câmara Municipal de Codó-MA 14/02/17 Assis: <u><i>Ivan Gomes Daligora</i></u> <u>Ivan Gomes Daligora</u> Vice Diretor Administrativo				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.080,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 20.080,00	Alíquota: 2,50%	Valor do ISS: R\$ 502,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Descrição NBS: Local de incidência imposto: Local de Prestação do Recolhimento: Atividade: Serviço:	CODO / MA ISS RETENÇÃO 41204000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA	Tributação: FATO GERADOR EM OUTRO	Mês de: 02/2017	

[Handwritten signature]



473
GMB

CAMARA MUNICIPAL DE CODÓ		
BDI: 25,53%		
Fonte Composição: Tabela SINAPI - Janeiro/2016		
Encargos Sociais: 87,49% (Hora) 49,98% (Mês)		
ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CODÓ		
DEMONSTRAÇÃO DE CUSTOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS - BDI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	
1.1	Administração Central	5.50
1.2	Custos Financeiros	2.00
1.3	Riscos	1.15
1.4	Seguros e Garantias Contratuais	0.35
2.0	LUCROS	
2.1	Lucro Operacional	8.38
3.0	TRIBUTOS	
3.1	PIS	0.65
3.2	CONFINS	3.00
3.3	ISSQN	2.50
3.4	CPRB *Lei 12.844 - 1 de janeiro de 2014	2.00
	Total do BDI (%)	25.53

O Sr. Vereador pagou pela Câmara mais de R\$ 20.000,00 reais para a empresa DELTA fazer o projeto arquitetônico da obra de adequação do Prédio da Câmara, aparentemente sem licitação, e não há provas desse projeto, conforme documentos anexados:

474
C. M. P.



Banco do Brasil

22/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:17:41
024800248 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL
AGENCIA: 0248-8 CONTA: 18.310-5

DATA DA TRANSFERENCIA 22/02/2017
NR. DOCUMENTO 550.124.000.022.577
VALOR TOTAL 20.080,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DELTA PROJ E CONS LTDA
AGENCIA: 0124-4 CONTA: 22.577-0
NR. DOCUMENTO 550.248.000.018.310

NR. AUTENTICACAO F.683.683.14A.774.COA

Transação efetuada com sucesso por: JB536185 ILTAMAR MUNIZ.

Também conforme tabela que discrimina os gastos:

GASTO COM A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ EM 2017		
Almada Construções e Empreendimentos. CNPJ: 06.652.119/0001-25 END: R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 1572 - CANGALHEIRO CEP: 65606530 - CAXIAS-MA.	Serviços de manutenção predial da Câmara Municipal de Codó.	17.965,00
Delta Projetos e Construções Ltda.-EPP CNPJ: 08.277.932/0001-98 END: R. DO ANGELIM, 325 SALA02 - CANGALHEIRO - CEP: 65602210 - CAXIAS MA.	Pagamento da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos para a adequação de gabinetes na Câmara municipal de Codó.	20.080,00
J W EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 17.185.454/0001-87 END: TV NILTON JANSEN 45 A - CENTRO - CEP: 65415-000 - COROATÁ-MA.	Pagamento nota Fiscal nº 09 / 19 / 119	121.544,12
		159.589,12



475
Câmara

GASTO COM A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ EM 2018		
DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO CPF: 041.765.013-24 END: AV. MARANHÃO, 903 – SÃO SEBASTIÃO – CODÓ-MA.	Engenharia	2.000,00
IDA VALERIA NUNES DE OLIVEIRA CNPJ: 17.132.538/0001-52 END: TRAV. QUINTINO BOCAIUVA - CENTRO Nº 159 CEP: 655415-000 COROATÁ-MA.	Serviços de Engenharia	120.812,70
R DA S ARAUJO & CIA LTDA CNPJ: 17.626.468/0001-99 END: RUA DA MANGUEIRA, 96 – ANJO DA GUARDA – TIMBIRAS-MA.	Manutenção de ar condicionado, limpeza de fossa séptica , caixa da água , manutenção e conservação do jardim.	27.265,00
		150.077,70
Total encontrado nas Prestações de Contas dos dois anos R\$ 309.666,82		

Outro caso trazido na inicial são as compras de 1.345 quilos açúcar, comprados a R\$ 3,80 o quilo, totalizando o valor de R\$ 5.111,00, e 1060 pacotes de café, a R\$ 6,50, por um valor de R\$ 6.890,00, que a inicial alega terem sido em parte estornadas (Solicitado a empresa LAECIO DA SILVA – COMERCIO E SERVIÇO - ME estornasse parte do recurso recebido, no valor de R\$ 6.290,00 reais referente a 800 quilos de açúcar e 500 pacotes de café).



476
Amor

RECEBIMOS DE LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICO - ME DE PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.025
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICO - ME AV 03, 27 E - QUADRA 70 - MAIOBÃO, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98988524639	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2117 0512 5273 4700 0176 5500 1000 0000 2510 0042 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.025 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170009236419 - 10/05/2017 20:15
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127160752	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 12.527.347/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CODÓ - CAMARA MUNICIPAL		CNPJ/CPF 06.652.119/0001-25	DATA DA EMISSÃO 10/05/2017
ENDEREÇO R. PARAIBA, 456 -		BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	CEP 65400-000
MUNICÍPIO Codó		FONE/FAX 9936611748	UF MA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	19.692,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	19.692,00

RAZÃO SOCIAL	TRFTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0017	ACUCAR 1 KG UND	17019900	0102	5102	KG	840,0000	3,8900	3.192,00					
0015	CAFÉ	21011110	0102	5102	PCT	650,0000	6,5000	4.225,00					
0050	REFRIGERANTE 2L - COCA COLA	22021000	0102	5102	UND	45,0000	7,0000	315,00					
0049	REFRIGERANTE 300 ml - GUARANÁ	22021000	0102	5102	UND	465,0000	4,0000	1.860,00					
0014	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	19053100	0102	5102	PCT	565,0000	4,5000	2.542,50					
0016	LEITE EM PÓ INTEGRAL	04022110	0102	5102	LATA	70,0000	15,0000	1.050,00					
0113	SUCO EM CAIXA	20099000	0102	5102	PCT	70,0000	6,0000	420,00					
0045	AGUA MINERAL DE 20L	22011000	0102	5102	UND	280,0000	7,0000	1.960,00					
0116	AGUA MINERAL DE 200ML	22011000	0102	5102	CX	30,0000	35,0000	1.050,00					
0054	MARGARINA 250G	15171000	0102	5102	UND	65,0000	4,3000	279,50					
0114	ADOÇANTE DIETETICO EM PÓ	21069090	0102	5102	CX	30,0000	5,5000	165,00					
0114	ADOÇANTE DIETETICO 100ML	21069090	0102	5102	UND	15,0000	8,0000	120,00					
0115	CHA EM CAIXA	21012010	0102	5102	CX	140,0000	5,0000	700,00					
0011	POLPA DE FRUTA 500g	20085900	0102	5102	PCT	70,0000	12,0000	840,00					
0116	PÃO DE FORMA	19059010	0102	5102	PCT	40,0000	5,0000	200,00					

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

ATESTAMOS, que os serviços ou matérias constantes deste documentos foram integralmente prestados ou fornecidos, em condições satisfatórias para a Câmara Municipal de Codó-MA

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	00000167042016	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO DE IPI"	RESERVADO AO FISCO Assis: <i>IVAN ROBERTO POLCARO</i> Ivan Gomes Polcaro Vice Diretor Administrativo
--	---



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/05/2017 - AUTOATENDIMENTO - 15.07.28
0248800248 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL

AGENCIA: 0248-8 CONTA: 18.310-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3120-8 - PACO DO LUMIAR

CONTA: 200.000.103-3

FAVORECIDO: LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIC

CPF/CNPJ: 12.527.347/0001-76

VALOR: R\$

19.692,00

DEBITO EM: 11/05/2017

DOCUMENTO: 051103

AUTENTICACAO SISBB: 1.660.723.66F.945.674

Transação efetuada com sucesso por: JB536185 ILTAMAR MUNIZ.



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/07/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.53.08
0248800248 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL

AGENCIA: 0248-8 CONTA: 18.310-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3120-8 - PACO DO LUMIAR

CONTA: 200.000.103-3

FAVORECIDO: LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIC

CPF/CNPJ: 12.527.347/0001-76

VALOR: R\$

3.511,50

DEBITO EM: 04/07/2017

DOCUMENTO: 070401

AUTENTICACAO SISBB: 1.CD8.564.85A.519.137

Transação efetuada com sucesso por: JB536185 ILTAMAR MUNIZ.



478
000300

RECIBIMOS DE LA Sra. LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICO - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.033
		SÉRIE: 1

LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICO - ME AV 03, 27 E - QUADRA 70 - MAIOBÃO, Páco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98988524639	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.033 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2117 0712 5273 4700 0176 5500 1000 0000 3310 4204 0108 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 421170015064737 - 26/07/2017 13:54
	NATUREZA DA OPERACAO VENDA	
INSCRICAO ESTADUAL 127160752	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRAB.	CNPJ 12.527.347/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSAO
NOME/RAZAO SOCIAL MUNICIPIO DE CODÓ - CAMARA MUNICIPAL		06.652.119/0001-25	26/07/2017
ENDERECO R. PARAIBA, 456 -	BARRIO/DISTRITO SAO BENEDITO	CEP 65400-000	DATA DE ENTRADA/SAIDA
MUNICIPIO Codó	UF MA	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAIDA

PATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.099,50
DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.099,50
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDERECO	CODIGO ANTT
MUNICIPIO	PLACA DO VEICULO
QUANTIDADE	UF
ESPECIE	CNPJ/CPF
MARCA	DISCRICAO ESTADUAL
NUMERACAO	UF
PESO BRUTO	DISCRICAO ESTADUAL
PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NOME/USU	CSF	CFOP	UNID.	QTD.	VLX. UNIT.	VLX. TOTAL	BC ICMS	VLX. ICMS	VLX. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0012	ACUCAR 1 KG UND	17819900	0102	5102	KG	180,0000	3,8000	684,00					
0013	CAFÉ 500G	21011110	0102	5102	PCT	150,0000	6,5000	975,00					
0050	REFRIGERANTE 2L - COCA COLA	22021000	0102	5102	UND	24,0000	7,0000	168,00					
2049	REFRIGERANTE 2L - JESUS	22021000	0102	5102	UND	120,0000	4,0000	480,00					
0014	BISCOITO 400G	19052100	0102	5102	PCT	200,0000	4,5000	900,00					
0016	LEITE EM PÓ INTEGRAL - NINHO 400G	04022110	0102	5102	LATA	24,0000	15,0000	360,00					
0018	ÁGUA MINERAL 20L	32011000	0102	5102	UND	50,0000	7,0000	350,00					
0045	ÁGUA MINERAL 200ml	22011000	0102	5102	CX	25,0000	35,0000	875,00					
0054	MARGARINA 250G	15111000	0102	5102	UND	25,0000	4,5000	112,50					
0116	PÃO DE FORMA	19050010	0102	5102	PCT	30,0000	6,3000	189,00					

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ - MA
ATESTAMOS, que os serviços ou matérias
 Constantes deste documentos foram
 integralmente prestaos ou fornecidos,
 em condições satisfatórias para a
 Câmara Municipal de Codó-MA
 26 de 07 de 17
 ASSIS: *[Assinatura]* **polício**

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRICAO MUNICIPAL 00000167042016	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS	
INFORMACOES COMPLEMENTARES	RESERVAO AO FISCO

[Assinatura]



479
GAB

RECEBIMOS DE LANCIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICO - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.027
IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICO - ME AV 03, 27 E - QUADRA 70 - MAIOBÃO, Páco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98988524639	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.027 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2117 0612 5273 4700 0176 5500 1000 0000 2710 0042 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERACAO VENDAS INSCRICAO ESTADUAL 127160752 INSCRICAO ESTADUAL DO REM.TEIB CNPJ 12.527.347/0001-76	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CODICFP	DATA DA EMISSÃO
NOMERACAO SOCIAL MUNICIPIO DE CODÓ - CAMARA MUNICIPAL		06.652.119/0001-25	28/06/2017
ENDEREÇO	MARQUESETESITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R. PARAIBA, 456 -	SAO BENEDITO	65400-000	
MUNICÍPIO	FONTEAS	UF	INSCRICAO ESTADUAL
Codo	9936611748	MA	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.511,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SPIGRO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.511,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRICAO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	CF	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0012	AÇÚCAR 1 KG UND	17019900	0102	5102	KG	180,0000	3,5000	630,00					
0015	CAFÉ	21011110	0102	5102	PCT	130,0000	5,5000	715,00					
0050	REFRIGERANTE 2L - COCA COLA	22021002	0102	5102	UND	10,0000	7,0000	70,00					
0049	REFRIGERANTE 300 ml - GUARANÁ	22021003	0102	5102	UND	50,0000	4,0000	200,00					
0013	CHOCOLTO CREAM CHOCOLER 400G	19053100	0102	5102	PCT	120,0000	4,5000	540,00					
0016	LEITE EM PÓ INTEGRAL	04022110	0102	5102	LATA	15,0000	15,0000	225,00					
0043	ÁGUA MINERAL DE 20L	220110001	0102	5102	UND	45,0000	7,0000	315,00					
0016	ÁGUA MINERAL DE 200ML	220110001	0102	5102	CX	10,0000	35,0000	350,00					
0115	CHA EM CAIXA	21012010	0102	5102	CX	30,0000	5,0000	150,00					
0116	PÃO DE FORMA	19059010	0102	5102	PCT	10,0000	6,5000	65,00					
0054	MARGARINA 250G	15171000	0102	5102	UND	15,0000	4,5000	67,50					

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ - MA
ATESTAMOS, que os serviços ou matérias Constantes deste documentos foram integralmente prestados ou fornecidos, em condições satisfatórias para a Câmara Municipal de Codó-MA

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	ASSINATURA
	00000167042016		<i>[Assinatura]</i>

DADOS ADICIONAIS	INFORMACOES COMPLEMENTARES	RESERVACAO FISCO
	*DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? *NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO DE IPI*	

[Assinatura]

480



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2017 - AUTOATENDIMENTO - 08.31.49
0248800248 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL

AGENCIA: 0248-8 CONTA: 18.310-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3120-8 - PACO DO LUMIAR

CONTA: 200.000.103-3

FAVORECIDO: LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIC

CPF/CNPJ: 12.527.347/0001-76

VALOR: R\$ 5.099,50

DEBITO EM: 27/07/2017

=====

DOCUMENTO: 072701

AUTENTICACAO SISBB: A.919.5F5.A4F.89E.5AF

Transação efetuada com sucesso por: JB536185 ILTAMAR MUNIZ.



482
2017

FABRIL DE LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICO - ME US PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.038
		SÉRIE: 1

LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICO - ME AV 03, 27 E - QUADRA 79 - MAIOBÃO, Povo do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98985524639	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2117 0912 5273 4700 0176 5500 1000 0000 3810 4204 0101 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.038 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127160752	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 12.527.347/0001-76	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170919525714 - 22/09/2017 11:22
--------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CODÓ - CAMARA MUNICIPAL		06.652.119/0001-25	22/09/2017
ENDEREÇO	BAHIA/ESTADO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R. PARAIBA, 456 -	SAO BENEDITO	65400-000	
MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Codo	9936611748	MA	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		4.495,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ADICIONAIS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.495,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
		9 - Sem Frete											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
R. PARAIBA, 456 -		SAO BENEDITO		MA		9936611748							
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PISO BRUTO	PISO LÍQUIDO								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CIT	CTUP	UNID	QTD.	VLZ UNIT	VLZ TOTAL	IC ICMS	VLZ ICMS	VLZ IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0012	AÇUCAR 1 KG UND	17019900	0102	5102	KG	145,0000	3,7000	531,00					
0015	CAFÉ 500G	21011110	0102	5102	PCT	130,0000	6,5000	845,00					
0050	REFRIGERANTE 2L - COCA COLA	22021000	0102	5102	UND	25,0000	7,0000	175,00					
0049	REFRIGERANTE 2L - JESUS	22021000	0102	5102	UND	100,0000	4,7000	460,00					
0014	BISCOITO 400G	19053100	0102	5102	PCT	180,0000	4,5000	810,00					
0016	LEITE EM PÓ INTEGRAL - NINHO 400G	04022110	0103	5102	LATA	20,0000	15,0000	300,00					
0073	ÁGUA MINERAL 20L	22011000	0102	5102	UND	35,0000	7,0000	245,00					
0045	ÁGUA MINERAL 200ml	22011000	0102	5102	CX	25,0000	35,0000	875,00					
0054	MARGARINA 250G	15171000	0102	5102	UND	22,0000	4,5000	99,00					
0116	PÃO DE FORMA	19059010	0102	5102	PCT	30,0000	6,5000	195,00					

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ - MA
ATESTAMOS, que os serviços ou matérias
Constantes deste documentos foram
Integralmente prestados ou fornecidos,
em condições satisfatórias para a
Câmara Municipal de Codó-MA

Asss: *[Assinatura]*

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
	00000167042016	4.495,00	449,50

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AO FISCO

[Assinatura]

482
Câmara



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/09/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.38.31
0248800248 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL
AGENCIA: 0248-8 CONTA: 18.310-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3120-8 - PACO DO LUMIAR
CONTA: 200.000.103-3

FAVORECIDO: LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIC
CPF/CNPJ: 12.527.347/0001-76
VALOR: R\$ 4.495,00
DEBITO EM: 25/09/2017

=====

DOCUMENTO: 092501
AUTENTICACAO SISBB: 4.83E.DC5.6E3.A36.133

Transação efetuada com sucesso por: JB536185 ILTAMAR MUNIZ.

483
GMS 20



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n 26/2017.

Codó-MA, 21 de novembro de 2017.

Ao Ilmo. Sr.
Laércio da Silva Comércio e Serviços- ME

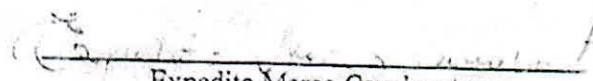
Prezado Sr,

Revedo os registros desta Câmara Municipal de Codó constamos o pagamento de quantidades exorbitantes de café e açúcar fornecidos por vossa senhoria por meio das NFs ns. 000.00.038, 000.000.027, 000.000. 033 e 000.000.025.

Assim, visando a eficiência dos gastos públicos e evitar desperdícios ou desvio de finalidade de verbas públicas servimo-nos do presente para requisitar de Vossa Senhoria a devolução, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento deste, de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais) referidos a 500 (quinhentos) pacotes de café e 800 (oitocentos) quilos de açúcar.

Sem mais, subscrevemo-nos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Expedito Marco Cavalcante
Presidente





484
ATB0

Ainda que o Sr. Vereador Denunciado não tivesse agido com dolo, insta salientar que os atos de improbidade administrativa também são puníveis por culpa, nem mesmo isso poderia isentá-lo de ser responsabilizado, haja vista ter sido negligente.

Exige-se dolo para que se configurem as hipóteses típicas do artigo 9º (ato que resulta em enriquecimento ilícito) e artigo 11 (ato que atenta contra os princípios da Administração) da Lei n. 8.429/92, e exige-se pelo menos culpa, nas hipóteses do artigo 10 da mesma lei (ato que cause prejuízo ao erário).

Assim, tem-se que, não obstante a necessidade de descentralizar a administração da Câmara, para melhor atender à população e aos serviços públicos dos quais ela se utiliza, as atividades do Legislativo são de sua responsabilidade, direta ou indiretamente, seja pelo desempenho de suas funções, seja pelo dever de direção ou supervisão de sua equipe de trabalho.

Portanto, não cabe afastar sua responsabilidade. A delegação de competência, por exemplo, não exime o responsável de exercer o controle adequado sobre seus subordinados incumbidos da fiscalização do contrato. É obrigação do ordenador de despesas supervisionar todos os atos praticados pelos membros de sua equipe, a fim de assegurar a legalidade e a regularidade das despesas, pelas quais é sempre o responsável inafastável.

Neste sentido, elucidativos são os fundamentos exarados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no Processo nº 146.341-4, de relatoria do Des. Bonejos Demchuk, no caso referente a prefeitos, mas perfeitamente aplicável ao presente caso, julgado em 29/09/2004, citando Hely Lopes Meirelles. Vejamos:

“Nesse sentido é muito claro o magistério de **Hely Lopes Meirelles**: As atribuições do prefeito são de natureza governamental e administrativa; governamentais são todas aquelas de condução dos negócios públicos, de opções políticas de conveniência e oportunidade na sua realização, e, por isso mesmo, insuscetíveis de controle por qualquer outro agente, órgão ou Poder. Claro está que o prefeito não realiza pessoalmente todas as funções do cargo, executando aquelas que lhe são privativas e indelegáveis e traspassando as demais aos seus auxiliares e técnicos da Prefeitura (secretários municipais, diretores de departamentos, chefe de serviços e outros subordinados). Mas todas as atividades do Executivo são de sua responsabilidade direta ou indireta,



quer pela sua execução pessoal, quer pela sua direção ou supervisão hierárquica.”

É sabido que o processo, ou seja, a relação jurídica processual tem sua origem no âmbito material e no mundo fático. Todos os pretensos direitos subjetivos que podem figurar nos litígios a serem solucionados pelo processo se originam de fatos. Em si consiste na reação em busca da declaração de um direito, à solução de uma lide.

Conquanto o denunciado, após a instauração deste Processo de Cassação, não tomou medidas para amenizar o problema, quer apresentando justificativas, quer comparecendo às sessões extraordinárias que foram convocadas.

Com pertinência, não cabe a esta comissão analisar a existência de dolo por parte do denunciado, embora, como exposto alhures, para a caracterização da improbidade administrativa seja necessário somente a culpa. Tem-se que, neste momento processual, não cabe a esta Comissão Processante expedir qualquer juízo de valor, e somente ao final da instrução poderá ser aquilatado juízo sobre tal conduta do denunciado.

Os pedidos constantes das denúncias nestes autos (repita-se) remetem à formalização de comissão processante, com diretrizes próprias e juridicamente admitidas, como dito, propiciando, dentro da atuação comissional, o desvendar de atos e fatos ocorridos, finalizando, assim, com um relatório final.

2.2. DOS SUPOSTOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM A DIGNIDADE DA CÂMARA E DECORO.

O mandato pode ser cassado pelo cometimento de uma falta funcional. É verdade que todas as atividades exercidas por agentes políticos são distintas e devem merecer o respeito da comunidade que o elegeu.

Proceder de modo incompatível com a dignidade da câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública pode ser caracterizado como qualquer atitude em desrespeito aos valores da justiça, direitos humanos, ética e cidadania, refletindo até mesmo na própria vida pessoal e social do agente político.

De acordo com Edson Jacinto da Silva “os julgamentos por falta de decoro contêm puro conteúdo político e, portanto, caberá ao Plenário a interpretação dos atuais embasamentos legais”.



486
[Handwritten signature]

Por sua vez, o ato de quebra de decoro e descumprimento de decisão judicial, agindo ao arrepio da lei, conforme narra a inicial, pode ser caracterizado conforme o regimento interno da Câmara, que estipula diversas atitudes que não podem ser desrespeitadas pelo Presidente da Câmara, sob pena de ilegalidade.

A quebra de decoro narrada na inicial refere-se a Mandado de Segurança impetrado por cidadão objetivando fosse lida a denúncia em plenário (MS 0800180-95.2018.8.10.0034), haja vista o pedido da maioria absoluta dos membros da casa, e o Presidente, ora acusado, ignorou a ordem e a leitura da peça.

Saliente, ainda, o descumprimento de forma reiterada da decisão judicial, mesmo devidamente intimado, demonstrando total descaso com as ordens exaradas pelo Poder Judiciário.

Importante ressaltar que o Presidente da câmara possui atribuições previstas no regimento interno da câmara, vejamos os grifos feitos:

Art. 17 - São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

I - Quanto às sessões:

a) anunciar a convocação das sessões, nos termos deste Regimento;

b) abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões;

c) passar a presidência a outro Vereador, bem como convidar qualquer deles para secretariá-la, na ausência de membros ou suplentes da Mesa;

d) manter a ordem dos trabalhos, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

e) mandar proceder à chamada e à leitura dos papéis e proposições;

f) transmitir ao Plenário, a qualquer momento, as comunicações que julgar convenientes;

g) conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos regimentais;

h) interromper o orador que se desviar da questão em debate ou falar sem o respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus membros, advertindo-o, chamando o à ordem e, em caso de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo, ainda, suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem;

[Handwritten signature]

1187
Embo



i) chamar a atenção do orador, quando se esgotar o tempo a que tem direito;

j) anunciar a Ordem do Dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante;

l) anunciar o resultado das votações;

m) estabelecer o ponto da questão sobre o qual deva ser feita a votação;

n) determinar, nos termos regimentais, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, que se proceda à verificação de presença;

o) anotar, em cada documento, a decisão do Plenário;

p) resolver qualquer questão de ordem e, quando omissa no Regimento, estabelecer precedentes regimentais, que serão anotados para solução de casos análogos;

q) organizar a Ordem do Dia, ouvidas as lideranças, atendendo aos preceitos legais e regimentais;

r) anunciar o término das sessões, convocando, antes, a sessão seguinte.

II - Quanto às proposições:

a) receber as proposições apresentadas;

b) distribuir proposições, processos e documentos às Comissões;

c) determinar, a requerimento do autor, a retirada de proposições, nos termos regimentais;

d) declarar prejudicada a proposição, em face da rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo;

e) devolver ao autor, quando não atendidas as formalidades regimentais, proposição em que se pretenda o reexame de matéria anteriormente rejeitada ou vetada, e cujo veto tenha sido mantido;

f) recusar substitutivos ou emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial;

g) determinar o desarquivamento de proposição, nos termos regimentais;

h) retirar da pauta da Ordem do Dia proposição em desacordo com as exigências regimentais;

i) despachar requerimentos verbais ou escritos, processos e demais papéis submetidos à sua apreciação;

j) observar e fazer observar os prazos regimentais;

l) solicitar informações e colaborações técnicas para estudo de matéria sujeita à apreciação da Câmara, quando requerido pelas Comissões;

m) devolver proposição que contenha expressões anti-regimentais;

n) determinar a entrega obrigatória de cópias de projetos de



488
10/30

lei a todos os Vereadores em exercício, 48(quarenta e oito) horas antes das sessões

[...]

Art. 18 - Compete, ainda, ao Presidente:

I - dar posse aos Vereadores e Suplentes;

II - declarar a extinção do mandato de Vereador;

III - exercer a chefia do Executivo Municipal, nos casos previstos em lei;

IV - justificar a ausência de Vereador às sessões plenárias e às reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, quando motivada pelo desempenho de suas funções em Comissões Temporárias, em caso de doença, nojo ou gala, mediante requerimento do interessado;

V - executar as deliberações do Plenário;

VI - promulgar as resoluções e decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado e não promulgado pelo Prefeito.

VII - manter correspondência oficial da Câmara nos assuntos que lhe são afetos;

VIII - rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara, podendo designar funcionário para tal fim;

IX - nomear e exonerar o chefe e os auxiliares do Gabinete da Presidência:

X - autorizar a despesa da Câmara e o seu pagamento, dentro dos limites do orçamento, observando as disposições legais e requisitando da Prefeitura o respectivo numerário, e aplicando as disponibilidades financeiras no mercado de capitais.

XI - dar andamento legal aos recursos interpostos contra seus atos, de modo a garantir o direito das partes;

XII - providenciar a expedição, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, das certidões que lhe forem solicitadas, bem como atender às requisições judiciais;

XIII - despachar toda matéria do expediente;

XIV - dar conhecimento à Câmara, na última sessão ordinária de cada ano, da resenha dos trabalhos realizados durante a sessão legislativa.

De tal forma, observa-se que ao menos (09) nove matérias pertinentes ao Presidente foram descumpridas, caracterizando falta de decoro e desrespeito ao imperativo da legalidade presente na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara.



489
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE JUSTIÇA
21-001.272.771/1993
16/01/20

3. CONCLUSÃO

A par do que já foi observado, esta comissão processante, para os seus trabalhos e, principalmente, a confecção deste Parecer Prévio se pautou e se pauta pela verificação da prova plena, consistente e convincente, a fim de que reste uma conclusão lógica e bem aceita.

Assim, como o caso está devidamente fundamentado e provado e não necessita de maiores verificações, **ESTA COMISSÃO OPINA PELA VALIDADE DOS ATOS ATÉ ENTÃO PRATICADOS E PELO PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO**, já que **NÃO** encontrou convencimento para o arquivamento do presente feito.

É o parecer.

Codó-MA, 16 de janeiro de 2020.


MILSON SOUSA DA SILVA
Relator